

Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1405



MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Outros atos****Intimação Administrativa**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3517505.402.0000033/2026-34
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 009/2026
DESTINATÁRIO: Siro Construção e Serviços Ltda -
CNPJ: 32.801.088/0001-37

ASSUNTO: Intimação de Rescisão Contratual e Abertura de Prazo para Defesa e Recurso

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para a execução das obras de Construção da Clínica Veterinária Municipal.

Prezados,

1. Fica esta empresa **INTIMADA** da decisão de rescisão unilateral do contrato em vigor, motivada pelo descumprimento de cláusulas contratuais e/ou editalícias observadas na execução do objeto.

2. Informamos que o processo para aplicação de penalidades será conduzido por uma **Comissão Processante**, em processo administrativo autônomo, garantindo-se a segregação de instâncias e a ampla defesa.

3. Com base no Edital e na Lei nº 14.133/2021, a contratada está sujeita às seguintes sanções:

o Advertência;

o Multa (conforme percentuais previstos em edital sobre o saldo não executado);

o Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

o Declaração de inidoneidade.

4. Fica estabelecido o prazo comum de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta intimação, para a apresentação de Contraditório (Defesa Prévia) e eventual Recurso Administrativo.

5. Ressaltamos que, transcorrido o prazo sem manifestação ou após a análise das justificativas, a Administração procederá com a convocação da empresa classificada em 2º lugar no certame para assumir a execução do remanescente, nos termos da legislação vigente.

Guapiáçu/SP, 04 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Leandro Mariano da Silva - Diretor
Departamento de Licitações

Intimação Administrativa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3517505.402.00001803/2025-85
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2026
À EMPRESA: VNLL PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ:
27.931.585/0001-10)

ASSUNTO: Instauração de Processo para Cancelamento de Ata e Aplicação de Penalidades.

O MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP, no uso de suas prerrogativas legais e em observância ao princípio da supremacia do interesse público, por intermédio do seu Setor de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, vem **INTIMAR** Vossa Senhoria acerca da abertura de procedimentos administrativos em face de falha na execução contratual, caracterizada pelo descumprimento das especificações técnicas e obrigações de entrega previstas no Edital e no Termo de Referência, conforme os fundamentos abaixo:

1. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica esta empresa notificada da intenção da Administração em promover o cancelamento imediato da Ata de Registro de Preços nº 010/2026, motivado pelo descumprimento das condições pactuadas.

· Fundamento Legal: Art. 82, § 10, da Lei nº 14.133/2021.

· Prazo para Defesa e Recurso: **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta intimação, para manifestação quanto ao cancelamento da ata.

2. DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES E SANÇÕES

Cita-se a empresa, outrossim, da instauração de processo administrativo sancionador visando a apuração de responsabilidade e eventual aplicação das seguintes penalidades:

1. Multa Administrativa: Por falha na execução do objeto.

2. Impedimento de Licitar e Contratar: Suspensão do direito de participar de certames e contratar com a Administração Pública por prazo de até 3 (três) anos.

· Fundamento Legal: Art. 156, inciso III e Art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

· Prazo para Contraditório: **15 (quinze) dias úteis**, contados desta intimação, para apresentação de defesa técnica detalhada.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Informamos que, embora os prazos corram simultaneamente a partir desta ciência, os processos seguirão ritos de julgamento distintos para garantir a celeridade do cancelamento da ata, em conformidade com o parecer jurídico jurídico e a orientação de tramitação única do item 3.6.

As defesas deverão ser protocoladas eletronicamente pelo e-mail: licitacao@guapiacu.sp.gov.br.

Guapiáçu/SP, 04 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Leandro Mariano da Silva - Diretor
Departamento de Licitações